



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 020, DE 05 DE SETEMBRO DE 1975.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder do Executivo Municipal de Ibaíti, a firmar contrato com a Companhia de Telecomunicações do Paraná – TELEPAR, para execução de serviços telefônicos, como se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para telefônicos com a Companhia de Telecomunicações do Paraná – TELEPAR, com Sede a Avenida Manoel Ribas, 115, nos termos da cópia do contrato anexo a esta Lei.

§ Único. O contrato a ser firmado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (05/09/1975).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal